Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

APROVO

Autorizo
Por delegação de competências, Despacho (extrato) n.º 8170/2021, publicado no DR II Série n.º 160, de 18/08
Zélia Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2022.11.29 12:16:58 Z

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos)

Às entidades convidadas

Assunto: **Procedimento de Aquisição - Contrato Misto de Aquisição de Alojamento, licenciamento de Firepanel e renovação nas stores Android e iOS para a app ACT**

I. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa.

II. Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de 25/11/2022, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-02266-2022, ao abrigo das competências delegadas pela Subinspetora-Geral, Dra. Maria Fernanda Campos [1], em sede do n.º 1.1.1. do Despacho (extrato) n.º 8170/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160, de 18 de agosto de 2021.

III. Escolha do Procedimento a Adotar

Considerando o montante máximo que a ACT se dispõe a pagar pela execução de todos as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (€ 9.840,00 Sem IVA), adota-se o procedimento de formação do contrato por **Consulta Prévia**, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite dirigido a 3 (três) entidades.

[1] Em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IV. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato misto de **Alojamento, licenciamento de Firepanel e renovação nas stores Android e iOS para a app ACT,** de acordo com as Condições Gerais [Parte I] e as Especificações Técnicas [Parte II] constantes do Caderno de Encargos.

V. Definição e Justificação do Preço Base

O **preço base** do presente procedimento foi fixado nos **€ 9.840,00** (nove mil, oitocentos e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o **montante total de € 12.103,20** (doze mil, cento e três euros e vinte cêntimos).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço foi estabelecido com base em critérios objetivos, tendo por referência um orçamento apresentado no âmbito de consulta preliminar efetuada ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP.

VI. Prazo de Execução do Contrato

O prazo de execução do contrato é de 7 (sete) dias, contados desde a data da comunicação da formalização da validação dos documentos de habilitação.

VII. Locais de Execução do Contrato

O contrato deverá ser executado nas instalações da Direção de Serviços de Apoio à Gestão da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073, em Lisboa, ou remotamente.

VIII. Documentos da Proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), na sua redação atual, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. **A proposta deverá indicar os seguintes elementos:**

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

a) **Proposta de preço**;

b) Indicação do **acréscimo de IVA** à taxa legal em vigor;

c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

d) Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente através de meios eletrónicos, com recurso à plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, **os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar**.

Com vista a dar cumprimento ao artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 agosto:

- Os documentos elaborados ou preenchidos pelos operadores económicos devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos n.os 2 a 6 do mesmo preceito;;

- Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.

Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], a entidade convidada deve submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

1. Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva;

2. Procuração bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito, quando aplicável.

IX. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

a) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até **6 (seis) dias seguidos** após o convite, que será remetido através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt);

b) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

a) A proposta deverá ter em consideração as Condições Gerais e as Especificações Técnicas estabelecidas no Caderno de Encargos;

c) O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

X. Propostas Variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, pelo que as entidades convidadas apenas poderão apresentar uma única proposta (cfr. n.os 1, 2 e 7 do artigo 59.º do CCP).

XI. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XII. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIII. Critério de adjudicação: fatores de avaliação e critérios de desempate

A adjudicação será realizada tendo por referência o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator (artigo 74.º, n.º 1, b) do CCP).

O critério de adjudicação será densificado pelo fator preço.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XIV. Critérios de Desempate

Proceder-se-á a uma ordenação das propostas por ordem decrescente da sua Classificação Final, pelo que esta será arredondada à segunda casa decimal.

Por força dos n.os 4 e 6 do artigo 74.º do CCP, caso as propostas recebidas apresentem uma Classificação Final igual, recorrer-se-á ao **sorteio**, o qual se rege pelas seguintes regras:

a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;
b) A sua realização ocorrerá presencialmente nas instalações da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, sitas na Praça de Alvalade n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa, ou remotamente, com recurso a meios eletrónicos de comunicação e imagem;
c) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;
d) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;
e) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;
f) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.
g) A 1.ª bola retirada corresponderá ao desempate que suscitou a realização do sorteio;
h) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;
i) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

XV. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, que será remetida através da plataforma eletrónica acinGov, os seguintes documentos comprovativos, ou a disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

a) **Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II, na sua redação atual,** a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) **Situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

f) **Declaração do Beneficiário Efetivo**, no âmbito do Registo Central de Beneficiário Efetivo, RCBE, estabelecida nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, alterada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto e regulamentada pelas Portarias n.º 233/2018, de 21 de agosto, e pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Relativamente ao idioma dos documentos de habilitação, cumpre referir que:

- Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.
- Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Caso sejam detetadas **irregularidades nos documentos de habilitação** entregues pelo futuro adjudicatário que possam levar à

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um **prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento**, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do mesmo Código.

XVI. Pedidos de Esclarecimentos

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, as entidades convidadas, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt):

- Podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta;
- E, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Por força do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- O Júri deve prestar os esclarecimentos solicitados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, podendo delegar esta competência no Júri do procedimento;
- O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

XVII. Inexigibilidade de Redução do Contrato a Escrito

Não é exigível a redução do contrato a escrito, uma vez que o preço contratual será inferior aos € 10.000,00 (dez mil euros) referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora dos Serviços de Apoio à Gestão da ACT,

Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2022.11.29 12:18:52 Z